



19 de agosto de 2015

ATA

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, nesta Cidade de Valpaços, na sala de reuniões da Câmara Municipal, sita no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Valpaços, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos vereadores:-----

Sr. António Taveira Pereira;-----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

Dra. Ema Paula Morais Gonçalo;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.-----

Ausências: Eng.º António Joaquim de medeiros- Motivo: gozo de férias- 17 de agosto a 21 de agosto

Profª. Arlete Teixeira Lopes- motivo- Gozo de período de férias- 17 a 21 de Agosto.-----

-Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada.-----

ORDEM DO DIA:

I

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

II

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

III

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

INFORMAÇÃO N.º 439/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde e transporte-----



19 de agosto de 2015

Foi presente a informação cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um agregado familiar que tem vários handicaps, que se manifestam a vários níveis: económico, saúde e social. -----

O utente tem sequelas de diabetes em último grau, ao ponto de correr o risco de ficar cego a qualquer momento, para além de poder ter outras complicações a nível de saúde.-----

O agregado familiar tem graves carências económicas, pois apenas a mãe do utente é o único suporte económico da família. Esta trabalha na ordenha comunitária e na agricultura de subsistência. O utente, devido aos problemas de saúde encontra-se incapacitado para o trabalho, todavia, não tem direito a qualquer pensão de invalidez.-----

Esta família depara-se com muitas despesas diárias, nomeadamente, ao nível da medicação do filho e deslocações ao Hospital no Porto.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um utente com graves problemas de saúde e sem rendimentos económicos.

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 120€ para despesas de saúde e deslocações ao médico, pelo período de três meses (agosto, setembro e outubro), ao Sr. Luís Manuel da Silva Teixeira.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 03 de agosto de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

INFORMAÇÃO N.º 440/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde.-----

Foi presente a informação cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----



19 de agosto de 2015

Trata-se de uma família de etnia cigana, composta por casal e dois filhos, que reside em Carrazedo de Montenegro e que se dirigiu ao Gabinete de Ação Social a fim de solicitar uma ajuda económica para fazer face às despesas de saúde. -----

O utente tem graves problemas de saúde, necessitando de tomar medicação diária. A sua companheira tem também problemas ao nível respiratório.-----

Trata-se de um agregado familiar bastante carenciado cujo único rendimento provém da prestação de Rendimento Social de Inserção, tornando insuficiente para suportar todas as despesas diárias e mensais.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 110€ para pagamento de despesas de saúde ao Sr. Fernando Machado.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 04 de agosto de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

INFORMAÇÃO N.º 441/2015.-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde.-----

Foi presente a informação cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma utente que tem graves problemas de saúde, designadamente, cardíacos, tendo assim elevados gastos em medicação.-----



19 de agosto de 2015

Os únicos rendimentos económicos da utente provem da sua pensão no valor de 430€ mensais, e de um subsídio do IFAP no valor de 138,56€ anuais.-----

Estes rendimentos tornam-se insuficientes para a utente fazer face a todas as suas despesas diárias e mensais, tais como, medicação, alimentação, água, luz, etc. Para além disso, tem uma filha de 39 anos que é arquiteta e está a frequentar o mestrado na cidade de Faro. Apesar de a filha trabalhar em part-time, o salário que auferir não é suficiente para pagar todas as despesas, daí que a utente tenha que ajudar a filha monetariamente no pagamento do quarto.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma utente com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 80€ para pagamento de despesas de saúde à Sr.ª Judite Vieira da Silva das Neves.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 04 de agosto de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

INFORMAÇÃO N.º 442 /2015.-----

ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de luz elétrica.-----

Foi presente a informação cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental composta por mãe e filho, a residir em Vilartão, que se deslocou ao Gabinete da Ação Social do Município a fim de pedir ajuda para pagamento da fatura de luz elétrica.-----



19 de agosto de 2015

A família tem fracos recursos económicos. A utente está integrada num CEI+ no Município, auferindo mensalmente o equivalente ao valor do IAS (419,22€).-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família monoparental com poucos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 108€ para pagamento da luz elétrica à Sr.ª Zulmira Ferreira Lemos.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 05 de agosto de 2015.-----

O Diretor de Departamento, .-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

INFORMAÇÃO N.º 443 /2015.-----

ASSUNTO: Ajuda económica para aparelho auditivo.-----

Foi presente a informação cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um casal que está a atravessar uma fase de grande instabilidade emocional e económica. Pois só o marido é que trabalha na agricultura.-----

Têm um filho menor a cargo, que ainda se encontra a estudar. ----

A Júlia tem problemas depressivos e frequenta consultas da especialidade. Para além disso, está com problemas auditivos, necessitando de usar aparelho auditivo. Porém, a família não tem como fazer face a esta despesa.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com poucos recursos económicos.-----



19 de agosto de 2015

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 100€ para pagamento de aparelho auditivo à Sr.ª Júlia da Cunha Veríssimo.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 05 de agosto de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

INFORMAÇÃO N.º 444 /2015.-----

ASSUNTO: Ajuda económica para mão-de-obra.-----

Foi presente a informação cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

O Sr. Armindo está a ser acompanhado pelo Gabinete de Ação Social do Município há vários anos. Já esteve inserido num Programa Ocupacional, contudo, devido ao consumo excessivo de álcool, o utente não tem sido integrado em mais nenhuma candidatura.-----

O utente vive da prestação de Rendimento Social de Inserção e não tem como fazer face a todas as despesas do dia-a-dia, tais como, eletricidade, água, medicação.-----

As condições habitacionais do utente são precárias, tendo o Município apoiado através de materiais de construção, porém, este não tem condições económicas para aplicá-los, daí que se tivesse dirigido ao Gabinete de Ação Social a fim de solicitar uma ajuda económica para pagar a mão-de-obra, para colocar um telhado na casa de banho, que entretanto ruiu.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um utente com poucos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 200€ para pagamento mão-de-obra ao Sr. Armindo Leite Lopes.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 05 de agosto de 2015.-----



19 de agosto de 2015

[Handwritten signature]

O Diretor de Departamento, .-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

INFORMAÇÃO N.º 445 /2015.-----

ASSUNTO: Atribuição do Arrendamento para Famílias Carenciadas.----

Foi presente a informação cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental, residente em Valpaços, constituída por mãe e dois filhos. A família dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de se candidatar ao programa "apoio ao arrendamento para famílias carenciadas". ----
O filho mais novo é autista profundo e está institucionalizado temporariamente na APADI de Bragança (Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual), tendo a utente que pagar uma mensalidade de 98,10€. O filho mais velho está a frequentar o curso de enfermagem em Bragança.-----

A utente está desempregada, tendo acabado recentemente um CEI+ através do Município. De momento, o rendimento mensal da família é de apenas 234,54€.-----

A candidatura foi apreciada e verificou-se que a família apresentou todos os documentos comprovativos da sua situação e que de acordo com a fórmula regulamentada, o valor apresentado é superior a 50, logo com o resultado obtido, enquadra-se no escalão I, o que significa que o Município deverá participar em 50% da renda, o que corresponde a 75€ mensais.

$$\text{Renda mensal} \times 100 = \frac{150\text{€} \times 100}{234,54} = 63,95$$

$$\text{Rendimento mensal ilíquido} \times \text{coeficiente} = 234,54\text{€} \times 1$$

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de renda, no valor de 75€ mensais, pelo período de cinco meses (agosto a dezembro de 2015) à Sr.ª Lina dos Santos Gerado, de acordo com o artigo 10º do respetivo regulamento. -----



19 de agosto de 2015

Departamento de A. S. E. C. D., 05 de agosto de 2015.-----

O Diretor de Departamento, .-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

INFORMAÇÃO N.º 447/2015.-----

ASSUNTO: Ajuda económica para aquisição de bens essenciais.-----

Foi presente a informação cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental alargada, que está atravessar uma fase de grande instabilidade económica e emocional.-----

A utente tem problemas de saúde, nomeadamente, oncológicos, tendo sido operada no mês de dezembro, e está a receber tratamentos para o efeito.-----

A utente não tem qualquer rendimento económico, estando assim a ser apoiada pela sua mãe, que recebe uma pequena pensão de velhice e, pela filha que trabalha numa pastelaria.-----

Perante o seu problema de saúde e insuficiência económica, a utente tem-se deparado com muitas dificuldades para conseguir suportar todas as despesas diárias e mensais.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com problemas de saúde e poucos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para aquisição de bens essenciais, no valor de 120€, pelo período de três meses (agosto, setembro e outubro), à Sr.^a Maria Angelina Borges Carneiro.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 05 de agosto de 2015.-----

O Diretor de Departamento, .-----



19 de agosto de 2015

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

INFORMAÇÃO N.º 448/201.-----

ASSUNTO: Atribuição de Apoio para utente que requereu o "Valpaços Sorridente".-----

Foi presente a informação cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma utente, residente em Vilarandelo. A utente dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de se candidatar ao "Valpaços Sorridente".-----

A utente vive da prestação de Rendimento Social de Inserção, no valor de 178,15€ mensais.-----

A candidatura foi apreciada e verificou-se que a utente apresentou os documentos comprovativos da sua situação, reunindo todos os critérios de elegibilidade para poder ser prestado este apoio.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 400€ para tratamento dentário, à Sr.ª Conceição Fontoura Ruivo, valor este que será dado mediante apresentação de comprovativo de despesa. -----

Departamento de A. S. E. C. D., 07 de agosto 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

INFORMAÇÃO N.º 452 /2015.-----

ASSUNTO: Apoio económico para pagamento de despesas mensais.-----

Foi presente a informação cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----



19 de agosto de 2015

Trata-se de um jovem casal, a utente tem 20 anos e o companheiro 25, e têm uma bebé com dois anos e meio de idade. -----

De momento, a situação económica da família é bastante precária, pois estão ambos desempregados. Desta forma, estão com muitas dificuldades para conseguir suportar todas as suas despesas mensais, nomeadamente, água, luz, alimentação, etc.-----

A família vive numa casa arrendada, pela qual pagam 110€ mensais. Candidataram-se ao programa de "Apoio ao Arrendamento", no entanto, estão a ser apoiados em somente 22€ mensais.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica Superior de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado ser um casal jovem com fracos recursos económicos e com uma filha menor a cargo.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 110€ à Sra. Vera Lúcia Capelas Soares, para pagamento de despesas mensais.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de agosto de 2015.-----

O Diretor de Departamento, .-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

INFORMAÇÃO N.º 457 /2015.-----

ASSUNTO: Ajuda económica para dívidas.-----

Foi presente a informação cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

O utente vive sozinho em Valpaços e está a passar uma fase de grande instabilidade económica e social, em virtude de não ter qualquer rendimento económico. Sobrevive de esmolas de amigos, visto que, não tem retaguarda familiar. Tem tentado arranjar trabalho, mas sem sucesso. -----



19 de agosto de 2015

Trata-se de um caso de extrema pobreza, pois o utente não consegue pagar as suas despesas mensais básicas, tais como, água, luz, renda de casa e bens alimentares.-----

Em Dezembro de 2012, foi realojado numa habitação do Município, cuja renda tem sido perdoada pelo motivo de incapacidade monetária por parte do utente. -----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um utente com fracos recursos económicos e em situação de desemprego.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para dívidas, no valor de 120€ ao Sr. Luís Carlos dos Santos Magalhães.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 12 de Agosto de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

INFORMAÇÃO N.º 459 /2015.-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde.-----

Foi presente a informação cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O agregado é composto por dois irmãos que residem numa habitação em condições desumanas e com uma única divisão. Os únicos rendimentos económicos da família provêm da pensão de invalidez do Sr. Amândio no valor de 230€/mês.-----

Trata-se de uma família com vários handicaps sociais e com vários problemas de saúde. O agregado vê-se com graves dificuldades para fazer face as despesas diárias e básicas como a alimentação.-----

Há cerca de duas semanas um dos irmãos caiu, tendo-se complicado o seu estado de saúde. Ficou internado uma semana no hospital de Chaves e já regressou a casa. Neste momento é o irmão que toma conta dele, tendo que recorrer ao uso de fraldas, mais medicação e cadeira de rodas.-----



19 de agosto de 2015

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de saúde, no valor de 120€ ao Sr. Óscar Manuel Eira Gonçalves.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 13 de Agosto de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

INFORMAÇÃO N.º 460 /2015.-----

ASSUNTO: Pagamento a utente para bens essenciais.-----

Foi presente a informação cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

O agregado é composto pelo casal e três filhos menores, a residirem em Valpaços.-----

A situação económica da família é bastante instável, uma vez que são beneficiários de Rendimento Social de Inserção. A Sr.^a Anabela aguarda ser chamada para um Programa Ocupacional, mas entretanto exerce funções de vigilante no Projeto "Férias em Grande", como vigilante, durante os meses de Julho e Agosto. O marido trabalha à jeira na construção civil, não tendo salário certo e nem sempre surgem essas oportunidades.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere a situação socioeconómica do agregado familiar.-----

Município deverá atribuir um apoio económico, no valor de 260€ à Sr.^a Anabela Ribeiro Fernandes, para bens essenciais.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 13 de Agosto de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



19 de agosto de 2015

PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

Foi presente ofício da Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros datado de 04/05/2015, solicitando a atribuição de uma verba para fazer face a despesas tidas com a construção do muro da igreja de Curros- Valor a atribuir €12.387,00.-----

Foi presente requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Vales datado de 07/07/2015, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de 3.842,32, destinado ao pagamento de mão-de-obra tida com o restauro e conservação da Casa dos Milagres e a aquisição de 182 metros de pedra para a escadaria do Santuário de Santa Comba e São Leonardo- valor a atribuir €3.842,32.-----

Foi presente ofício da Junta de Freguesia de Valpaços e Sanfins datado de 17/08/2015, solicitando a atribuição de uma ajuda financeira a Carmina Rosa Code Ferreira para fazer custear as despesas tidas com funeral do seu marido Ramiro dos Santos Batista- valor a atribuir €350,00.-----

Foi presente requerimento da Banda Musical de Valpaços datado de 09/07/2015, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas a suportar no mês de Agosto- valor a atribuir 1.500 euros.-----

Foi presente ofício da Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, solicitando a concessão de uma verba para pagamento das despesas tidas com o funcionamento da Loja do Cidadão em produtos de papelaria e pagamento de vencimentos com a funcionária da Loja- valor a atribuir €1.250,00.-----

Foi presente requerimento do Corpo de Salvação Pública de Valpaços datado de 06/05/2015, solicitando a atribuição de subsídio para pagamento de despesas de alimentação dos grupos de combate a incêndios- valor a atribuir- €7.500,00.-----

Foi presente requerimento do Corpo de Salvação Pública de Valpaços datado de 20/01/2015, solicitando a atribuição de



19 de agosto de 2015

subsidio para o ano 2015 para o funcionamento da instituição -
valor a atribuir- 4.000,00.-----

**Foi presente mail da Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Carrazedo de Montenegro** solicitando a atribuição
de subsidio mensal com efeitos retroativos a Janeiro de 2015-
valor a atribuir 2.000 euros.-----

**Foi presente oficio da Junta de Freguesia de S. Pedro de Veiga de
Lila datado de 26/07/2015,** solicitando a atribuição de subsidio
para a festa de Deimãos, em honra de Nossa Senhora da Boa Viagem
- valor a atribuir - 150 euros.-----

**Foi presente requerimento do Centro Cultural e Recreativo de
Argemil datado de 07/08/2015,** solicitando a atribuição de um
subsidio destinado às festas em honra de Santa bárbara e São
Nicolau- valor a atribuir- 150 euros.-----

**Foi presente requerimento de Virginio Marinho Torralvo, datado de
05/08/2015,** solicitando a atribuição de subsidio para a
realização de espetáculos promovidos pelo Eddy Circos nos dias 18
e 19 de Agosto de 2015- valor a atribuir 300 euros.-----

**Foi presente requerimento da Junta de Freguesia de Tinhela e
Alvarelhos,** solicitando a atribuição de subsidio destinado à
realização da festa em honra de Nossa Senhora da Assunção a
realizar no dia 15 de agosto em Tinhela- valor a atribuir - 200
euros.-----

Foi presente ofício da Junta de Freguesia de Canaveses,
solicitando a atribuição de subsidio destinado a festa a realizar
na aldeia do Cadouço no dia 20 de Agosto- valor a atribuir- 150
euros.-----

**Foi presente requerimento do clube da Campismo e Caravanismo de
Valpaços,** solicitando a atribuição de subsidio para fazer face a
a despesas com a manutenção do Parque de Campismo- valor a
atribuir- 500 euros.-----



19 de agosto de 2015

Foi presente requerimento da Banda Musical de Valpaços, solicitando apoio financeiro para aquisição de uma viatura valor a atribuir - 3.000,00.-----

Foi presente requerimento de António Lavouras Martins, datado de 07/08/2015, solicitando apoio financeiro para reconstrução da sua habitação sita no lugar de Lamas, freguesia de Ervões em virtude de incêndio florestal que aí ocorreu- valor a atribuir 1.000 euros.-----

Foi presente ofício da Junta de Freguesia de Ervões datado de 14/08/2015, solicitando a atribuição de um subsídio para pagamento de despesas tidas com a realização do projeto " Férias em Grande 2015"- valor a atribuir- €1.499,00.-----

Foi presente requerimento do Grupo de Gaiteiros de Lebução, solicitando atribuição de apoio financeiro destinados a financiar a sua atividade musical- valor a atribuir- 2.000,00.-----

Foi presente requerimento de Bruno Costa Ramos datado de 30/07/2015, solicitando a atribuição de apoio financeiro para a realização de um espetáculo ao ar livre na Praça Dr. Olimpio Seca em Valpaços nos dias 31 de Julho e 1 de Agosto de 2015- valor a atribuir - 150 euros.-----

Foi presente requerimento de Marta Isabel Constantino Silva Santos datado de 14/08/2015, na qualidade de proprietária do Circo Dragon, solicitando a atribuição de apoio financeiro para fazer face a despesas com a sua atividade- valor a atribuir- 150 euros.-----

Foi presente ofício da Junta de Freguesia de Vilarandelo datado de 17/08/2015, solicitando a atribuição de apoio financeiro para pagamento de despesas tidas com o funcionário da Loja do Cidadão- valor a atribuir- €1250,00.-----

Foi presente requerimento do Centro Cultural e Rancho Folclórico de Carrazedo de Montenegro, datado de 27 de Julho de 2015, solicitando a atribuição para custear as despesas com a



19 de agosto de 2015

realização do festival de folclore e Inauguração da sede- valor a atribuir - 4.000,00.-----

Foi presente requerimento do Motoclube " Os Valpacenses", datado de 18/08/2015, solicitando a atribuição de apoio financeiro para a realização de prova de motocrosse inserida nas festas da cidade de Valpaços do ano de 2015- valor a atribuir €3.000.-----

Foi presente ofício da Junta de Freguesia de Friões, solicitando a atribuição de ajuda para pagamento de um muro sito na Rua Nossa Sra. da Natividade - valor a atribuir- 3.809,93.-----

Foi presente ofício da Junta de Freguesia de Vassal datado de 27/07/2015, solicitando a atribuição de um subsidio para suportar despesas com o aluguer de maquina para aterros e demolição de muros, do campo de futebol de Vassal- valor a atribuir- 1672,80.

Foi presente requerimento da Comissão de Festas de Vilarandelo, solicitando a atribuição de um subsidio para as festividades de Vilarandelo- valor a atribuir 1.000 euros.-----

-Foi presente requerimento da Associação Cultural e Desportiva- Tardes Favoritas, solicitando a atribuição de apoio financeiro a atribuir-795,80-----

Foi presente requerimento do grupo "Usprigozus"- Clube TT de Vilarandelo, solicitando a de um subsidio de 1000 euros para a realização do Campeonato Nacional de Super Enduro- valor a atribuir- 1000 euros.-----

Foi presente requerimento da Associação Cultural e Recreativa de melhoramentos de Lebução, solicitando a atribuição de subsidio para fazer face a despesas- valor a atribuir - 2.000 euros.---

Foi presente requerimento da Comissão de Festas de Carrazedo de Montenegro, solicitando a atribuição de subsidio para as festividades daquela Vila- valor a atribuir- 1.000 euros.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição dos referidos subsídios.-

RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GERAL -----



19 de agosto de 2015

Ordem de pagamento geral n.º2942- António Manuel de Matos da Silva, - valor 80 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 2918- João Manuel Secundino Batista, - valor 80 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 2919- Ana Patrícia Amorim da Silva- - valor 60 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 2917- Judite dos Anjos Pires-- valor 50 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 2916- Maria Irene de Jesus- valor 50 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º2915- Elizabete Cascão Peixeiro- valor 80 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 2893- Maria Teresa Alves Rodrigues- - valor 200 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 2981- Maria Brigitte Casada Aspeçada valor 50 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 2890- Maria dos Anjos Machado- valor 50 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º2888- Diamantina Carriço- valor 50 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 2889- Elisabete de Azevedo Terreiro do Espirito Santo- valor 50 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º3056- Anabela Paula Cerdeira Ribeiro- - valor 40 euros.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os referidos despachos.-----

IV

ACÇÃO SOCIAL

V

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

DEPARTAMENTP DE URBANISMO E AMBIENTE-----

INFORMAÇÃO N.º97/2015-----



19 de agosto de 2015

ASSUNTO: Pedido de isenção de taxas.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e isentar o requerente do pagamento de taxas inerentes ao processo n.º 47/15.-----

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS

VIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

IX

FREGUESIAS

X

DIVERSOS

PROPOSTA N.º 19/2015

ASSUNTO: Aprovação da estrutura flexível dos serviços municipais.-----

Aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.-
Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

I - DA JUSTIFICAÇÃO-----

1- Considerando que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 29/06/2015, aprovou por unanimidade, um novo modelo de estrutura orgânica do Município de Valpaços, bem como a sua estrutura nuclear, conforme proposta n.º 15/2015.--



19 de agosto de 2015

2- Considerando que vieram a ser definidas, pelo órgão deliberativo municipal, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades orgânicas que poderão ser criados na estrutura interna dos serviços municipais. -----

3- Assim, considerando a possibilidade de escolher um dos modelos organizacionais contemplados no Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, optou-se por uma organização interna dos serviços municipais assente no modelo de estrutura hierarquizada, ao abrigo do disposto na alínea a), do nº1, do artigo 9º, do mesmo diploma legal, e constituída por unidades nucleares sob a forma de departamentos municipais, unidades flexíveis (divisões), e subunidades orgânicas, dirigidas por coordenadores técnicos.-----

4-Foram criados três departamentos, muito concretamente, o departamento de obras municipais, o departamento de educação, cultura e desporto e o departamento de urbanismo e ambiente, cujas competências genéricas se encontram previstas na proposta nº 15/2015, e constam, igualmente, do regulamento da organização dos serviços municipais em anexo à presente proposta, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

5- Por força do disposto nas alíneas c) e d), do artigo 6º, do Decreto-lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, vieram a ser definidos mediante deliberação da assembleia municipal, os seguintes números máximos:-----

a)Três unidades orgânicas flexíveis;-----

b) Seis sub-unidades orgânicas;-----

6- Considerando que está cometida à Câmara Municipal a competência para criar, sob proposta do presidente da Câmara, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia, as unidades flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro.-----



19 de agosto de 2015

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

a) A criação de três unidades orgânicas flexíveis, cujas áreas de atividade/competências constam do anexo II ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, a saber:

1. Divisão Financeira- Unidade orgânica que se mantém, liderada por titular de cargo de direção intermédia de 2º grau.-----
2. Divisão Administrativa- Liderada por titular de cargo de direção intermédia de 2º grau;-----
3. Divisão da Ação social, liderada por titular de cargo de direção intermédia de 2º grau.-----

b) A aprovação do novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta em anexo sob a forma de Doc.nº1.-----

c) Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação pelo órgão executivo municipal, deverá ser promovida a publicação no Diário da República, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e, respetivos anexos, contendo, o mesmo, a estrutura flexível dos serviços municipais aprovada, por força do disposto no artigo 10º, nº6 do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23/10, com vista a que a mesma ganhe plena eficácia.-----

Paços do Concelho de Valpaços, aos 13 de Agosto de 2015.-----

O Presidente da Câmara.-----

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 22/2015

ASSUNTO: Abertura de procedimento relativo ao " Concurso Público Internacional para o fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em MT, BTE e BTN dos Municípios de



19 de agosto de 2015

Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e AMAT- Associação de Municípios do Alto Tâmega", a promover pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelos seis municípios do Alto Tâmega e AMAT.-----

1 - Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2014, foi aprovada, ao abrigo do disposto no artigo 39º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, a integração do Município num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e a AMAT- Associação de Municípios do Alto Tâmega, tendo para o efeito sido aprovadas as condições do seu funcionamento, plasmadas no protocolo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta em anexo sob a forma de **Doc.nº1**.-----

2- A constituição do mencionado agrupamento de entidades adjudicantes teve por objetivo a abertura de procedimento de formação de um contrato de fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal (onde se inclui a iluminação pública), muito concretamente, a abertura de concurso público internacional.-----

3- Ao abrigo do artigo 8º do aludido protocolo os Municípios e a AMAT acordaram em nomear como mandatária do Agrupamento de Entidades adjudicantes constituído, a AMAT- Associação de Municípios do Alto Tâmega, a quem conferiram " *as necessárias competências para promoverem todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso- nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio- prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e*



19 de agosto de 2015

colmatar as omissões apontadas ao cadernos de encargos, receber e analisar as propostas".-----

4- Tendo em conta a necessidade de assegurar o cumprimento das formalidades necessárias à abertura pela AMAT, do procedimento pré-contratual supra referido, torna-se necessário dar cumprimento ao estatuído no artigo 39º, nº3 do Código dos Contratos Públicos, uma vez que compete às entidades adjudicantes que integram o agrupamento, a decisão de contratar, a decisão da escolha do procedimento e a aprovação das peças concursais e a divulgação do ato.-----

5- Considerando que a Assembleia Municipal de Valpaços em sessão ordinária realizada no dia 29 de junho de 2015, autorizou, sob proposta da Câmara Municipal, a assunção de compromissos plurianuais, tendo presente a estimativa do compromisso de 1.000.000 euros pelo período de um ano, com possibilidade de renovação por iguais períodos, até ao máximo de três anos, perfazendo um montante global de 3.000.000 euros, conforme proposta nº 13/2015, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se anexa.

6- Nesse contexto, e para os efeitos previstos na alínea b), do nº1 e e), do nº2, ambos do artigo 16º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se á Câmara Municipal, o seguinte:-----

a) Decisão de contratar:-----

Seja deliberado dar início ao procedimento na modalidade proposta.-----

b) Escolha do tipo de procedimento:-----

Seja autorizado, de acordo com o protocolo para a constituição de agrupamentos de entidades adjudicantes e com a alínea b), do nº1, do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e alínea t), do nº1, do artigo 24º dos Estatutos, e nos termos dos artigos 36º e 38º do Código dos Contratos Públicos, a abertura do



19 de agosto de 2015

procedimento- Concurso Público com publicidade Internacional previsto na alínea b), do n.º1 e e), do n.º2, ambos do artigo 16.º, e alínea b), do n.º1, do artigo 20 e artigos 130.º e 131, todos do CCP para a aquisição dos serviços em causa;-----

c) Aprovação das peças concursais:-----
Sejam aprovadas as peças concursais anexas (programa de procedimento e caderno de encargos).-----

d) Publicitação do Ato:-----

Se proceda à publicação do anúncio do concurso público no diário da República, no Jornal Oficial da União Europeia e ainda na plataforma eletrónica utilizada pela Associação de Municípios do Alto Tâmega.-----

Valpaços, 17 de Agosto de 2015.-----

O Técnico Superior Jurista-----

Luis Chaves Barroso-----

Anexos: Caderno de encargos-----

Programa de procedimento -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA.-----

Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Valpaços e a Associação de Pais e Encarregados de Educação - APEEACV - Associação do Agrupamento de Escolas de Valpaços, para implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico no ano letivo 2015/2016.-----

Foi presente o protocolo referido em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) foram implementadas pelo Ministério de Educação no ano letivo



19 de agosto de 2015

2006/2007, sendo consideradas essenciais para o desenvolvimento das crianças e para o sucesso escolar futuro. Estas atividades são gratuitas, reconhecidas como importantes para o desenvolvimento integral das crianças e complementares das aprendizagens que os alunos efetuam no tempo curricular proporcionado pelas instituições de ensino público.

Desde o seu início, a Câmara Municipal de Valpaços tem assumido a implementação das mesmas, procurando dar resposta aos objetivos traçados. No presente ano letivo, decidiu assumir a sua coordenação através da Associação de Pais e Encarregados de Educação - APEEACV - Associação do Agrupamento de Escolas de Valpaços, de forma a dar cumprimento aos seguintes princípios:---

1. Assegurar a estabilidade do corpo docente das AEC;-----
2. Articulação entre o trabalho desenvolvido nas AEC e o trabalho dos professores titulares das turmas;-----
3. Todos os professores a recrutar deverão ter currículo e experiência na área da Educação, possuindo habilitações idênticas aos professores das atividades curriculares, em sintonia com o quadro legal em vigor, porquanto devem as AEC ser entendidas como uma forma de enriquecimento, complementar à formação proporcionada pelas escolas.-----

Assim:-----

- Considerando a importância de implementação e do desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;-----
- Considerando o elevado valor educativo das atividades de enriquecimento curricular, a qual pode assumir um papel fundamental na formação dos jovens do Concelho de Valpaços;-----
- Tendo presente, os princípios consignados no Regime Jurídico da Anatomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado



19 de agosto de 2015

pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e com nova redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, na sua redação atualizada, que atribuem às autarquias locais responsabilidades em matéria de educação pré-escolar e de 1.º ciclo do ensino básico;-----

ENTRE:-----

O **MUNICÍPIO DE VALPAÇOS**, pessoa coletiva n.º 506 874 320, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Valpaços, adiante designado por **CMV** e aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida;-

E -----

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALPAÇOS**, representada pelo Presidente do Conselho Executivo, Sr. António Abel Teixeira do Canto, adiante designada por **APEEACV**;-----

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente Protocolo a implementação e desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo de Ensino Básico no concelho de Valpaços, durante o ano letivo de 2015/2016, pela **APEEACV**, com a coordenação da **CMV**, nos termos do Despacho n.º 9265-B/2013, publicado no Diário da República n.º 134, suplemento da II série, de 15 de julho, e sem prejuízo das competências e finalidades próprias de cada instituição.-----

Cláusula 2.ª

Obrigações da CMV



19 de agosto de 2015

- Compete à Câmara Municipal de Valpaços:-----
1. Suportar os custos a seguir referidos, inerentes à implementação e desenvolvimento das AEC destinadas aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:-----
 - a) 18,00 € (dezoito euros) por cada unidade de aula, considerando 10 meses (40 semanas) de atividades letivas e de enriquecimento curricular;-----
 - b) Pagamento total de 12.900,00 € (doze mil e novecentos euros), relativos aos encargos administrativos, despesas com desgaste de material, aquisição de material para utilização dos professores nas aulas sem condições logísticas e deslocações dos docentes.-----
 2. Proceder ao pagamento à Associação de Pais e Encarregados de Educação - APEEACV - Associação do Agrupamento de Escolas de Valpaços do valor calculado na alínea a) do número anterior, até ao dia 30 de cada mês.-----

Cláusula 3.ª

Obrigações da APEEACV

- Compete à Associação de Pais e Encarregados de Educação - APEEACV - Associação do Agrupamento de Escolas de Valpaços:-----
- a) Garantir a existência de docentes para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, devidamente habilitados de acordo com o disposto no artigo 9.º do Regulamento das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, aprovado pelo Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho;--
 - b) Afetar e coordenar a atividade dos docentes para cumprimento dos horários estabelecidos pela Câmara Municipal de Valpaços, informando a Autarquia ao nome e do contacto do docente responsável pela coordenação;-----
 - c) Dar formação contínua aos docentes, supervisionar o cumprimento dos trabalhos no local das atividades, bem como realizar a sua avaliação final;-----



19 de agosto de 2015

- d) Entregar na Câmara Municipal de Valpaços um exemplar do *curriculum vitae* de cada docente "titular" em exercício de funções;-----
- e) Informar a Câmara Municipal de Valpaços, atempadamente, da necessidade de substituição permanente de um docente "titular", enviando o respetivo *curriculum vitae*;-----
- f) Proceder à substituição do docente "titular", em caso de mera ausência pontual;-----
- g) Disponibilizar o material/equipamento necessário à prática da atividade Física e Desportiva;-----
- h) Disponibilizar o apoio documental aos professores;-----
- i) Efetuar o pagamento das remunerações aos docentes referentes às atividades de lecionação;-----
- j) Entregar um relatório de atividades, por período letivo, à Câmara Municipal de Valpaços.-----

Cláusula 4.ª

Incumprimento e rescisão do Protocolo

A falta de cumprimento do Protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.-----

Cláusula 5.ª

Resolução

1. A **CMV** poderá resolver unilateralmente este Protocolo, desde que o comunique com uma antecedência mínima de 60 dias, por carta registada.-----
2. No caso de resolução do presente Protocolo, a segunda outorgante não terá direito a qualquer indemnização.-----

Cláusula 6.ª

Vigência

1. O presente Protocolo de parceria tem validade para o ano letivo 2015/2016, produzindo efeitos a partir do início de



19 de agosto de 2015

setembro de 2015, e vigorará pelo prazo máximo de um ano, podendo ser renovado por idênticos períodos, caso não seja denunciado por escrito com uma antecedência mínima de 60 dias.-----

2. Quaisquer alterações a este Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes sempre que o julguem conveniente.-----

Cláusula 7.ª

Cessação

Cessam automaticamente os efeitos do presente Protocolo, não carecendo de quaisquer outras formalidades no caso de não continuidade das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico.-----

Este Protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para a **CMV** e outra para a segunda outorgante, e vai ser assinado pelos respetivos representantes, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.-----

Paços do Concelho de Valpaços, aos ____ de agosto de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Direção Associação de Pais e Encarregados de Educação - APEEACV - Associação do Agrupamento de Escolas de Valpaços

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra do Vereadores do Partido Socialista, aprovar a minuta do protocolo e conferir poderes de outorga ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

Os Vereadores do Partido Socialista invocaram os seguintes fundamentos que justificaram o seu voto contra :-----



19 de agosto de 2015

Relativamente ao protocolo em apreço e atentos às responsabilidades que nele são acometidas a um dos outorgantes, designadamente, recrutamento de docentes, supervisão e coordenação pedagógica e definição do objeto de formação contínua dos docentes, entendem os vereadores do Partido Socialista que as razões de natureza contabilista formal apontadas pelo Sr. Presidente da Câmara, não justificam que o desenvolvimento das competências que agora se propõem se verifique.-----

Pese embora possa a existir no futuro legislação habilitante possa coordenar de forma supramunicipal o desenvolvimento dessas atividades, até lá, os Vereadores do Partido Socialista entendem que deve ser mantida a situação atual.-----

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer o seguinte: Relativamente ao assunto da feitura do protocolo a Câmara Municipal respeita tão-somente o disposto no artigo 18º do Despacho nº 9265/B/2013, do Ministério da Educação e ciência, o qual determina que podem ser entidades promotoras das AECS, as Associações de Pais.-----

Acresce, ainda, que o próprio Tribunal de Contas veio salientar essa competência das associações de pais, através do acórdão nº 10/2015, de 17 de março.-----

Mais se refere que de entre as várias entidades competentes para assumir a gestão das AECS a que alude o artigo 18º do referido Despacho, entende a Câmara Municipal que as associações de pais constituídas pelos encarregados de educação, estarão em melhor posição para defenderem os interesses do ensino dos próprios educandos, pelo que a nossa escolha recaiu sobre esta entidade.

É de ressaltar que pese embora as CIMs já terem visto serem delegadas as áreas da educação, todavia por falta de lei habilitante as Câmaras Municipais vêm-se impedidas de transferir essas competências, sendo certo que logo que o quadro legal o permita, esta Autarquia poderá transferir essa competência para aquela entidade.-----



19 de agosto de 2015

Finalmente, importa frisar que a câmara municipal (Vereadora da Educação) supervisionará toda as competências delegadas na associação de pais, sendo que o não cumprimento das mesmas permite à câmara municipal rescindir o protocolo e assumir essas competências.-----

MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA.-----

Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Valpaços e a Associação de Pais e Encarregados de Educação - APEEACV - Associação do Agrupamento de Escolas de Valpaços, para implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) no Ensino Pré-Escolar no ano letivo 2015/2016.-----

Foi presente a minuta do protocolo referido em epigrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-----

A Componente de Apoio à Família (CAF) destina-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades.-----

São consideradas atividades essenciais para o desenvolvimento das crianças e para o sucesso escolar futuro.-----

A Componente de Apoio à Família (CAF) é gratuita, reconhecida como importante para o desenvolvimento integral das crianças e complementar das aprendizagens que os alunos efetuam no tempo curricular proporcionado pelas instituições de ensino público.---

Desde o seu início, a Câmara Municipal de Valpaços tem assumido a implementação da Componente de Apoio à Família, procurando dar resposta aos objetivos traçados. No presente ano letivo, decidiu assumir a sua coordenação através da Associação de Pais e Encarregados de Educação - APEEACV - Associação do Agrupamento de Escolas de Valpaços, de forma a dar cumprimento aos seguintes princípios:-----

1. Assegurar a estabilidade da equipa da Componente de Apoio à Família;-----



19 de agosto de 2015

2. Articulação entre o trabalho desenvolvido no âmbito da Componente de Apoio à Família e o trabalho dos Educadores de Infância;-----

3. A Componente de Apoio à Família deve ser entendida como uma forma de enriquecimento, complementar à formação proporcionada pelos Jardim-de-infância.-----

Assim:-----

- Considerando a importância da implementação e desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família no ensino pré-escolar;-----

- Tendo presente, os princípios consignados no Regime Jurídico da Anatomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e com nova redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, na sua redação atualizada, que atribuem às autarquias locais responsabilidades em matéria de educação pré-escolar e de 1.º ciclo do ensino básico;-----

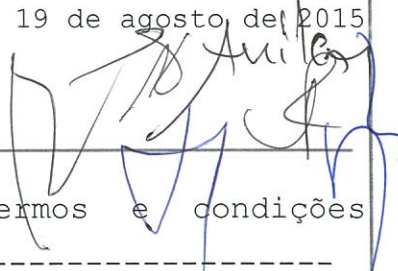
ENTRE:-----

O **MUNICÍPIO DE VALPAÇOS**, pessoa coletiva n.º 506 874 320, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Valpaços, adiante designado por **CMV** e aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida;-

E -----

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALPAÇOS**, representada pelo Presidente do Conselho Executivo, Senhor António Abel Teixeira do Canto adiante designada por **APEEACV**;-----

19 de agosto de 2015



É celebrado o presente Protocolo, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente Protocolo a implementação e desenvolvimento da Componente de Apoio à Família no Ensino Pré-Escolar no concelho de Valpaços, durante o ano letivo de 2015/2016, pela **APEEACV**, com a coordenação da **CMV**, nos termos do Despacho n.º 9265-B/2013, publicado no Diário da República n.º 134, suplemento da II série, de 15 de julho, e sem prejuízo das competências e finalidades próprias de cada instituição.-----

Cláusula 2.ª

Obrigações da CMV

Compete à Câmara Municipal de Valpaços:-----

1. Suportar os custos a seguir referidos, inerentes à implementação e desenvolvimento da CAF destinada aos alunos do ensino pré-escolar:-----

a) 18,00 € (dezoito euros) por cada unidade de atividade, considerando 10 meses (40 semanas) de Componente de Apoio à Família, para os colaboradores licenciados;-----

b) 4,50 € (quatro euros e cinquenta cêntimos) por cada unidade de atividade, considerando 10 meses (40 semanas) de Componente de Apoio à Família, para os demais colaboradores;-----

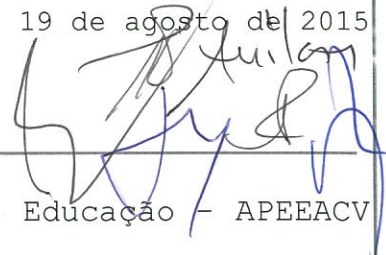
2. Proceder ao pagamento à Associação de Pais e Encarregados de Educação - APEEACV - Associação do Agrupamento de Escolas de Valpaços do valor calculado na alínea a) do número anterior, até ao dia 30 de cada mês.-----

Cláusula 3.ª

Obrigações da APEEACV

19 de agosto de 2015

ATA N.º 16



Compete à Associação de Pais e Encarregados de Educação - APEEACV
- Associação do Agrupamento de Escolas de Valpaços:-----

- a) Garantir a existência de técnicos para o desenvolvimento da Componente de Apoio à Família;-----
- b) Afetar e coordenar a atividade da equipa da Componente de Apoio à Família;-----
- d) Entregar na Câmara Municipal de Valpaços um exemplar do *curriculum vitae* de cada colaborador em exercício de funções;-----
- e) Informar a Câmara Municipal de Valpaços, atempadamente, da necessidade de substituição permanente de um colaborador, enviando o respetivo *curriculum vitae*;-----
- f) Proceder à substituição colaborador, em caso de mera ausência pontual;-----
- g) Disponibilizar o material/equipamento necessário à prática das atividades de apoio e animação dos alunos do ensino pré-escolar;-----
- h) Disponibilizar o apoio documental aos Educadores de Infância;-----
- i) Efetuar o pagamento das remunerações aos docentes referentes às atividades;-----
- j) Entregar um relatório de atividades, por período letivo, à Câmara Municipal de Valpaços.-----

Cláusula 4.ª

Incumprimento e rescisão do Protocolo

A falta de cumprimento do Protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.-----

Cláusula 5.ª

Resolução

19 de agosto de 2015

1. A **CMV** poderá resolver unilateralmente este Protocolo, desde que o comunique com uma antecedência mínima de 60 dias, por carta registada.-----

2. No caso de resolução do presente Protocolo, a segunda outorgante não terá direito a qualquer indemnização.-----

Cláusula 6.ª

Vigência

1. O presente Protocolo de parceria tem validade para o ano letivo 2015/2016, produzindo efeitos a partir do início de setembro de 2015, e vigorará pelo prazo máximo de um ano, podendo ser renovado por idênticos períodos, caso não seja denunciado por escrito com uma antecedência mínima de 60 dias.-----

2. Quaisquer alterações a este Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes sempre que o julguem conveniente.-----

Cláusula 7.ª

Cessação

Cessam automaticamente os efeitos do presente Protocolo, não carecendo de quaisquer outras formalidades no caso de não continuidade da Componente de Apoio à Família.-----

Este Protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para a **CMV** e outra para a segunda outorgante, e vai ser assinado pelos respetivos representantes, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.-----

Paços do Concelho de Valpaços, aos ____ de agosto de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente do Conselho Executivo da Associação de Pais e Encarregados de Educação - APEEACV - Associação do Agrupamento de Escolas de Valpaços



19 de agosto de 2015

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de parceria e conferir poderes de outorga ao Sr. Presidente da Câmara para a sua assinatura.-----

AUTO DE ARREMATÇÃO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Valpaços, no edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a hasta pública referente à atribuição do direito de ocupação no Mercado Municipal das Lojas n.ºs 1,10 e 11, em Valpaços, na presença da Comissão composta por, designadamente:-----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão - na qualidade de Presidente;-----

- José Manuel Correia da Cruz - Diretor de Departamento do Urbanismo e Ambiente;-----

- Luís Manuel Chaves Barroso Batista - Técnico Superior.-----

Inscreveram-se e participaram na hasta pública, os seguintes candidatos:-----

Maria Helena Capela de Sousa.-----

Maria Dora Sousa Mendes.-----

Maria Graziela Felix Ganso-----

De seguida, procedeu-se à abertura da hasta pública, tendo em vista a atribuição do direito de ocupação das referidas .-----

O direito de ocupação da **Loja n.º 1** do Mercado Municipal foi arrematado por Maria Helena Capela de Sousa pelo valor de 22,50 euros.-----

O direito de ocupação da **Loja n.º 10** do Mercado Municipal foi arrematado por Maria Dora Sousa Mendes pelo valor de 27,50 euros.-----

O direito de ocupação da **Loja n.º 11** do Mercado Municipal foi arrematado por Maria Graziela Felix Ganso pelo valor de 27,50 euros.-----



19 de agosto de 2015

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente hasta pública pelas 10.40 horas e para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado pela Comissão nomeada para o efeito.---

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o direito de ocupação das lojas n.ºs 1,10 e 11 a Maria Helena Capela, Maria Dora Sousa Mendes e Maria Graziela Felix Ganso, respetivamente, em conformidade com o auto de arrematação.

DEPARTAMENTO DE ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

INFORMAÇÃO N.º 438/2015-----

ASSUNTO: Junta de Freguesia de Serapicos- Auxiliar educativa.--

Foi Presente a informação referida em epigrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

INFORMAÇÃO N.º 458/2015.-----

ASSUNTO: Festas do concelho de Valpaços de 2015.-----

Foi Presente a informação referida em epigrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

Antes de ser discutida e posta a votação, a Sra. Vereadora Dra. Teresa Pavão ausentou-se da sala de reuniões da Câmara Municipal.

Proposta.-----

Assunto: Distinção de Francisco Batista Tavares com o grau de Comendador da Ordem de Mérito.-----

- Considerando que no passado dia 27 de Julho, Francisco Baptista Tavares foi distinguido pelo Presidente da República Portuguesa com o grau de Comendador da Ordem do Mérito numa cerimónia que decorreu no Palácio de Belém.-----



19 de agosto de 2015

-Considerando tratar-se de uma distinção pelo serviço prestado à população e pela sua dedicação, sendo que enquanto Autarca sempre nos habituou a uma intervenção séria e responsável, em defesa do bem-estar e da qualidade de vida da população concelhia.-----

-Considerando que a dinâmica e a defesa intransigente dos interesses da população local que sempre o caracterizaram, muito contribuiu para tornar este concelho na região, onde a imagem de um homem empenhado e solidário para com os demais desfavorecidos é sem dúvida um legado que nos deixa.-----

-Considerando que a distinção que lhe foi atribuída muito nos honra enquanto Valpacenses.-----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

- Congratular-se com a distinção de Francisco Baptista Tavares com o grau de Comendador da Ordem de Mérito -----
Valpaços, 19 de Agosto de 2015.-----

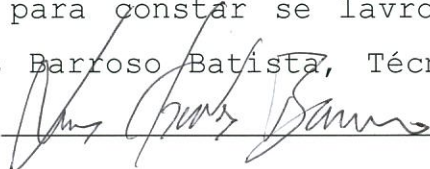
O Presidente da Câmara Municipal.-----

Dr. Amilcar Rodrigues Alves castro de Almeida-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Depois de ter sido votada, a Sra. Vereadora Dra. Teresa Pavão entrou novamente na sala de reuniões.-----

A Câmara Municipal, depois de lida em voz alta a ata, deliberou, por unanimidade, aprova-la.-----

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião eram 12.30 horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Técnico Superior, a redigi e vou assinar, 
juntamente com todos os presentes.


António Carlos Almeida


António Carlos Almeida

REUNIÃO: ORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

[Handwritten signature]
Fl. 38
19 de agosto de 2015

ATA N.º 16

Jesus Carlos Pires
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]